

Resolução nº 01/2019

REAJUSTA OS VALORES DOS SERVIÇOS DE
HOMOLOGAÇÃO E/ OU CONFERÊNCIA DE
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional no Estado do Paraná – SENALBA-PR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

- 1) Reajustar, a partir de 1º de novembro de 2019, o valor do serviço de homologação de rescisão de contrato de trabalho, a ser pago pela Entidade empregadora, para R\$ 60,00.
- 2) Reajustar, a partir de 1º de novembro de 2019, o valor do serviço de conferência de rescisão de contrato de trabalho, a ser pago pelo empregado desligado, não contribuinte com o Sindicato, para R\$ 80,00.
- 3) Implantar, a partir de 1º de novembro de 2019, o serviço de conferência de rescisão de contrato de trabalho, a ser pago pelo empregado desligado, contribuinte (Contribuição Sindical ou Assistencial) com o Sindicato, no valor de R\$ 30,00.
- 4) Isentar, a partir de 1º de novembro de 2019, o serviço de conferência de rescisão de contrato de trabalho para os associados em dia com a tesouraria do Sindicato.

Curitiba, 30 de setembro de 2019.



MARCELO DOS SANTOS
Presidente